



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO  
TOLDO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

**LEI N.º 275/02, DE 10 DE JULHO DE 2002**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PEDRO TYSZKA**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Municípios, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>ORGÃO</b>	<b>03.01</b>	<b>SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
Unidade Orçamentária	03.00	Sec. Municipal de Administração e Finanças	
04.122.0009-2.003		Manut. Da Sec. de Administração e Finanças	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	<b>04.01</b>	<b>SEC.MUNIC.DE AGRIC. E DES. ECONOMICO</b>	
Unidade Orçamentária	04.00	Sec. Munic. De Agricultura e Desenvol. Econômico	
20.606.0048-2007		Assistência ao pequeno Produtor Rural	
	3.390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>05.01</b>	<b>SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL</b>	
Unidade Orçamentária	05.00	Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar Social	
10.301.0025-2.008		Manutenção da Sec. de Saúde e Bem estar Social	
	3.3.90.14	Diárias Civil	10.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
	3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	20.000,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
	<b>06.01</b>	<b>SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA</b>	
Unidade Orçamentaria	06.00	Secretaria Munic. De Educação Cultura Esporte e Turismo	
12.361.0018-2.010		Manut. Da Sec. Mun. De Educação Cultura Esp.e Turismo	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material permanente	15.000,00
Unidade Orçamentária			
12.361.0018-2.016		Manutenção do Transporte Escolar	
	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
Unidade Orçamentária			
12.361.0018-2.018		<b>MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO  
TOLDO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade Orçamentária			
27.812.0018-2.019		<b>ATIV. ARTÍSTICAS, CULTURAIS ESPORTIVAS</b>	
	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	<b>07.01</b>	<b>SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
Unidade Orçamentária	07.00	Sec. Munic. De Obras e Serviços Públicos	
06.181.0044.-2.023		Manutenção e Segurança do Trânsito	
	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
Unidade Orçamentária			
15.451.0031-1006		<b>AQUISICÃO DE TERRENO</b>	
	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	6.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>213.000,00</b>

**ART. 2º.** Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Excesso de arrecadação apurado no mês de maio de 2002, conforme demonstrativo em anexo.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 10 de julho de 2002

  
**PEDRO TYSZKA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta  
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.  
MORGANA D. LESSAK  
S. M. Administração e Finanças

